



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 101/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA.**, para a prestação de serviço de telemetria e controle do sistema de transmissão da TV SENADO e da Rádio SENADO instalados nas cidades de: Brasília – DF, Gama – DF, Manaus – MA, Salvador – BA, João Pessoa – PB, Recife – PE, Fortaleza – CE, Natal – RN, Cuiabá – MT, Rio Branco – AC, Teresina – PI, São Luiz – MA, Maceió – AL, Macapá – AP, Boa Vista – RR e Belém – PA, compreendendo instalação de equipamentos fornecidos em regime comodato e treinamento.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. ELIEZER ALVES JANSEN DE FREITAS, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.088902/2016-15, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.076483/2016-61, o Parecer nº 703/2016-ADVOSF, documento nº 00100.136557/2016-25, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.141532/2016-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004721/2016-16, resolvem aditar o Contrato nº 101/2015, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 101/2015 fica prorrogado de 20 de outubro de 2016 a 19 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2015 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2016 (mês do primeiro aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenhos nºs 2016NE002025 e 2016NE800808, de 8 de setembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

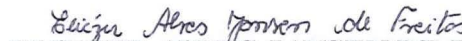
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 26 de SETEMBRO de 2016.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


ELIEZER ALVES JANSEN DE FREITAS

ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CT 101 2015 PRO. 00472 2016 16 1ª TA (MT).doc

